

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA UENF/REITORIA Nº 421 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PARA PROFESSORES DO CBB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMI-NENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Organização de Concursos para Professores do Centro de Biociências e Biotecnologias - CBB, baseado na Resolução CONSUNI UENF nº 003 de 11 de setembro de 2001, que estabelece as normas de realização de Concurso Público para Professor Titular e Associado.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

- Olga Lima Tavares Machado, ID Funcional nº 641331-5 (Presiden-
- te);
 Sheila Espírito Santo Araújo, ID Funcional nº 5115096-4;
 Márcia Reis de Siqueira Saldanha, ID Funcional nº 641325-0.

Art. 3º - A Comissão por este Ato designada deverá atuar na organização dos concursos para provimentos dos cargos de Professor Titular e de Professor Associado do Centro de Biociências e Biotecnologias - CBB.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2025

ROSANA RODRIGUES

ld: 2667613

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

> **DESPACHO DO GERENTE** DE 05.08.2025

PROCESSO Nº SEI-260009/005099/2022 - ELIEZER NOVAES FREI-RE. Profissional de Nível Superior. ID Funcional nº 641181-9. AVER-BEM-SE os períodos de 04/09/1995 a 02/07/1996 e 16/09/1996 a 13/03/1998, num total de 848 dias de efetivo exercício prestados a entidades vinculadas ao INSS.

ld: 2667711

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 54 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 26 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDA-DE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo no inciso I e V do art. 53 da Lei Nacional n $^{\rm o}$ 9.394/1996, no parágrafo único do art. 2 $^{\rm o}$ da Lei Estadual nº 3.685/2001, no inciso XVII do art. 15 do Decreto Estadual nº 30.672/2002 (Estatuto da UENF) e no art. 217 do Regimento Geral da UENF, o constante no Processo nº SEI-260002/003363/2025 e o deliberado na sua 302ª Reunião Ordinária,

Art. 1º - A Resolução CONSUNI nº 26/2023 passa a vigorar com as

"Art. 1º - O Programa de Residência Profissional da UENF -PRP-UENF é um treinamento destinado a Graduados pela UENF há, no máximo, 03 (três) anos.

§ 1° - O Programa de Residência Profissional da UENF será organizado em Ciclos com duração de, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 02 (dois) anos, em regime de carga horária determinada pelo Demandante, sendo no mínimo de 20 (vinte) horas por semana.

Art. 2º - Cada Ciclo do Programa de Residência Profissional

§ 2º - A Residência Profissional Externa poderá ocorrer em parceria com Empresas ou Entidades, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, doravante denominadas 'Deman-

Art 4º - A proposta de criação de um Ciclo do PRP-UENF deverá ser encaminhada à Escola de Extensão da UENF na forma de projeto contendo:

- I no caso de Residência Interna:
- a) plano de trabalho nos termos do art. 17;
- b) justificativa para as vagas solicitadas;
- c) aprovação pelo Conselho de Centro ao qual esteja vincu-
- II- no caso de Residência Externa:
- a) cópia do convênio estabelecido entre a Demandante e a UENF, nos termos da legislação;
- b) plano de trabalho nos termos do art. 17;
- c) aprovação pelo Conselho de Centro ao qual está vincu-

Parágrafo Único - Todas as vagas ofertadas em qualquer dos casos serão oferecidas em edital público elaborado pela

PROEX, observando, sempre que possível, os critérios de seleção indicados pelo demandante.

Art. 8° - O controle acadêmico dos residentes será exercido pela Comissão Coordenadora do Ciclo do Programa de Residência Profissional da UENF.

Parágrafo Único - A Comissão Coordenadora do Ciclo do Programa de Residência Profissional da UENF será compos-

II - pelo menos um docente orientador do Ciclo do Programa

Art. 10- Cabe ao Coordenador do Ciclo:

I - cumprir e fazer cumprir as normas aqui estabelecidas:

Art. 15 - A banca do processo seletivo será indicada pela Art. 15 - A barica do processo seletivo será indicada pera Comissão Coordenadora do Ciclo do Programa de Residên-cia Profissional da UENF, e deverá ser composta por, pelo menos, 03 (três) membros sendo, pelo menos, 01 (um) do-cente do quadro efetivo da UENF.

Art. 17 -

VIII - critérios de seleção dos bolsistas;

IX - os valores das bolsas ofertadas, os quais serão definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária, e a origem dos recursos, que poderá ser de fonte própria (UENF), e via parcerias com instituições públicas e privadas."

- Ficam revogados os incisos I e V do art. 9º da Resolução CONSUNI nº 26/2023

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2025

ROSANA RODRIGUES Presidente do Conselho Universitário

ld: 2667687

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-BEIRO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 55 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

REGULARIZA NA ESTRUTURA DA UENF A CRIAÇÃO DO CAMPUS PROFESSOR CARLOS ALBERTO DIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDA-DE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no exercício de suas competências legais, com fundamento no inciso V do art. 53 da Lei Federal nº 9.394/1996, no parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 3.685/2001, e no inciso XVII do art. 15 do Decreto Estadual nº 30.672/2002 (Estatuto da UENF), e tendo em vista o Processo nº SEI-260002/005421/2025, a aprovação na 309ª reunião do COLAC e a aprovação ad referendum do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida e regularizada na estrutura da UENF a criação do Campus Professor Carlos Alberto Dias, unidade instalada e sediada em Macaé/RJ.

Parágrafo Único - O Campus Professor Carlos Alberto Dias está situado à Rua Hermenegildo Adolfo, s/n, Parque Bela Vista, Bairro Imboassica, Macaé-RJ, CEP 27932-125.

Art. 2º - O Campus Professor Carlos Alberto Dias tem como finali-

I - desenvolver atividades de ensino (graduação e pós-graduação lato e stricto sensu);

II - promover a pesquisa científica, tecnológica e inovação;

III - realizar ações de extensão universitária em articulação com a so-

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2025

ROSANA RODRIGUES Presidente do Conselho Universitário

ld: 2667688



